



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AUTÓGRAFO Nº 016/85

2ª. Via - Prefeitura Municipal para devolução em prazo de Lei, com anotações de Sanção ou de Veto.

Projeto de Lei nº 244, de 21 de novembro de 1985.

Autoria do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique/BA. -

Gestão Carlos de Sousa Santos.

Emendas: não houve.

Ementa - Autoriza do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique a firmar convênio com a SEPLANTEC e dá outras providências.

Aprovação, conforme Regimento Interno, nas sessões ordinárias nos dias 21 e 28 de novembro/1985 e extraordinárias nos dias 02 e 03 de dezembro de 1985.

-X-X-X-X-X-X-

Cópia "Sic"

Autoriza do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique a firmar convênio / com a SEPLANTEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

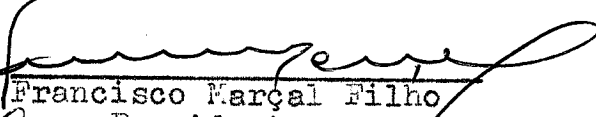
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Xique - Xique, Estado da Bahia, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

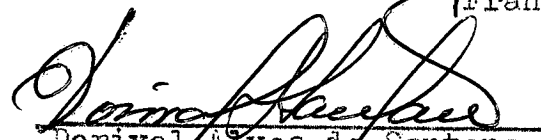
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Xique-Xique - Ba. autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA - SEPLANTEC - para a construção de Galeria para escoamento de águas na rua da Valeta na sede do Município de Xique-Xique.

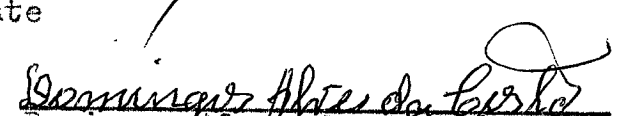
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-X-X-X-X-X-X-

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique, em 04 de dezembro de 1985.


Francisco Marçal Filho
Presidente


Dorival Alves de Santana
1º Secretário


Domingos Alves da Costa
2º Secretário

Lei n.º 254
Sancionada em
04/12/1985

Prefeito